



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
SEGUNDA-FEIRA
14 DE DEZEMBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.635

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	11
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	12
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	12
PREVIPALMAS.....	13
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.972, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 1.971, de 9 de dezembro de 2020.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É revogado o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 1.971, de 9 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 876 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LAZARO QUIRINO RODRIGUES do cargo de Presidente Municipal da Agência de Turismo, a partir de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 877 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JACQUELINE VIEIRA DA SILVA do cargo de Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente, a partir de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º É revogado o Ato nº 546-DSG, de 10 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 878 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1091/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020035375), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e Despacho nº 144/2020/SEMUS/GAB/ ASSEX/ GGFPF,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir das datas a seguir:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:
RUAMA PEREIRA SALAZAR KOTHWITZ, a partir de 12 de dezembro de 2020;
KELLY SILVA SÁ, a partir de 12 de dezembro de 2020;
LEIDIVANIA RAMOS SOUZA WANDERLEY, a partir de 12 de dezembro de 2020;
MARIO MOURA CORDEIRO, a partir de 12 de dezembro de 2020.

II - Analista em Saúde: Enfermeiro – 30h:
PAULANE BRILHANTE DE MACEDO MAIA, a partir de 10 de dezembro de 2020.

III - Analista em Saúde: Médico – 40h:
THATIANE RODRIGUES AIRES CASTELO BRANCO, a partir de 26 de dezembro de 2020;

BEATRIZ FERROLI CAVALCANTE, a partir de 10 de dezembro de 2020;
 CAMILA BETELLI CARDOSO ALVES, a partir de 12 de dezembro de 2020;
 VANESSA DOMINGOS FARIAS, a partir de 10 de dezembro de 2020;
 RENATA BETELLI CARDOSO ALVES, a partir de 10 de dezembro de 2020.

IV - Analista em Saúde: Odontólogo – 40h:
 VIVIANE TAVARES DOS SANTOS, a partir de 11 de dezembro de 2020;
 GLENIO BENVINDO MASCARENHAS DO AMARAL, a partir de 10 de dezembro de 2020;
 CHARLES FRANKLIN AIRES PIMENTA, a partir de 10 de dezembro de 2020;
 CLAUDIA KRAEMER UGHINI, a partir de 10 de dezembro de 2020;
 CRISTINE MOURÃO ARAÚJO MAIA, a partir de 10 de dezembro de 2020;

V - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde – 40h:
 ANDERSON OLIVEIRA MOREIRA, a partir de 12 de dezembro de 2020;
 KAROLLINE VITORIA ASSUNÇÃO COSTA, a partir de 12 de dezembro de 2020;
 MARIA DO SOCORRO CARVALHO SOLINO, a partir de 13 de dezembro de 2020;
 MATEUS MOURA MACIEL, a partir de 12 de dezembro de 2020.

VI - Analista em Saúde: Psicólogo - 30h:
 RAQUEL DUTRA CUNHA SILVA, a partir de 25 de dezembro de 2020;
 STEFHANE SANTANA DA SILVA, a partir de 25 de dezembro de 2020;
 ERYA AUGUSTO CARVALHO MARTINS SILVA, a partir de 2 de dezembro de 2020.

VII - Analista em Saúde: Fisioterapeuta - 30h:
 ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA DO VALE, a partir de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 879.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Ato nº 847-PRO-CSS, de 7 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.630, de 7 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º

II - com ônus para o órgão de origem, nos termos do Convênio nº 17/2018, celebrado entre as partes citadas, para atuação junto à Central de Execução Fiscal do Fórum de Palmas. (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 7 de dezembro de 2020.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 880 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º É designado CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, para responder, interina e cumulativamente, pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 881 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º É designada MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para responder, interina e cumulativamente, pela Agência Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 670, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerada, a pedido, FERNANDA DOS SANTOS AMORIM COUTINHO do cargo de Gerente de Projetos – DAS-7, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 15 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 671, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2019103805,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado, a pedido, EDIVALDO FRANCISCO BRITO DE MATOS, a partir de 1º de julho de 2015, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, matrícula nº 413012930, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 672, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 15 de dezembro de 2020:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
Gerente de Economia Solidária – DAS-7:
DOUGLAS DE MORAIS SILVA.

Gerente de Apoio a Atividade Industrial – DAS-7:
ANTÔNIO ERASMO SOUSA DE ARAÚJO.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
Gerente de Administração de Feiras Livres – DAS-7:
JOAQUIM JUSTINO NETO.

III - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:
Diretor de Esportes Escolares – DAS-4:
GILIARD DE ARAÚJO COSTA.

Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7:
WELTON DE ASSIS RIBEIRO SILVA.

Gerente de Iniciação Esportiva – DAS-7:
SUZIELY OLIVIEIRA SILVA.

IV - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:
Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor – DAS-7:
JULIANA SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA.

V - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas:
Gerente de Avaliação – DAS-7:
THAIS ALINE DE ANDRADE.

VI - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:
Assessor Técnico – DAS-5:
HENALDO TAVARES DE CARVALHO.

Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
MURILO FELIX CAVALCANTE;
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA;
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DO NASCIMENTO;
VANDERLEIDE PEREIRA MIRANDA.

VII - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:
Gerente de Relacionamento e Desenvolvimento Humano – DAS-7:
GENEVALDO BORGES LEAL.

Gerente de Controle e Manutenção – DAS-7:
RAIMUNDO JUNIOR NASCIMENTO DE ALMEIDA.

Gerente de Controle Patrimonial – DAS-7:
ELISSAMA DE CARVALHO GOMES LOPES.

VIII - Secretaria Municipal de Finanças:
Assessor Técnico II – DAS-7:
JANE RIBEIRO BRANDÃO MENDES.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
DEUSICLEIA PEREIRA OLIVEIRA.

IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Assessor Jurídico – DAS-5;
PÂMALLA DELGADO DA CUNHA.

Gerente de Manutenção – Terraplanagem – DAS-7:
MARCONIS TRINDADE TAVARES.

X - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
DAYANNE ALVES VERAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCESSO N.º: 2020056059
INTERESSADO: Casa Civil
ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020056059, diante do Certificado de Verificação e Regularidade nº. 368/2020/SETCI/CGM/GAB, da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, conforme Termo de Referência, e, com

fulcro no art. 4º, da Lei 13.979/2020, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.776.866/0001-51, pelo valor global de R\$63.485,70 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.9300.04.122.1117.4460; Natureza de Despesa: 339030 – 2800/2200/3600; Fonte: 001000777, Ficha: 20202916 Notas de Empenho nº. 27880/27883/27884.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO: 2020013997
ESPECIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.440,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2020013997, LEI Nº 12.232/2010, E, DE FORMA COMPLEMENTAR, DAS LEIS Nº 4.680/1965, E Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 6.555/2008, DO DECRETO Nº 57.690/1966, DO DECRETO Nº 4.563/2002.
RECURSOS: A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA: UNIDADE GESTORA: 5600 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 122.1117.3151, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 E FONTE DE RECURSOS: 001000199, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DE ASSINATURA COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12. ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2020.
SIGNATÁRIOS: POR UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), INSCRITA NO CNPJ Nº 24.851.511/0012-38, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2440075, TELEFONE, (063) 3212-7621, PALMAS- TO, SEDIADO NA QUADRA 104 N, AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 28ª, 8º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) IVONETE PEREIRA MOTTA, CPF Nº 342.416.201-91, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NESTA CIDADE, DE ACORDO COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 71, INCISOS I E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO ATO Nº 699 - NM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 15.464.751/0001-36, ESTABELECIDA NA QUADRA RUA 27, QUADRA 57, LOTE 16, SL 03 – JARDIM SANTO ANTONIO – GOIÂNIA - GO, REPRESENTADA POR JOÃO GABRIEL DA FONSECA, PORTADOR DO RG Nº 3197481 – DGPC – GO, CPF 000.095.331-84. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO: 2020013997
ESPECIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 87.333,00 (OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2020013997, LEI Nº 12.232/2010, E, DE FORMA COMPLEMENTAR, DAS LEIS Nº 4.680/1965, E Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 6.555/2008, DO DECRETO Nº 57.690/1966, DO DECRETO Nº 4.563/2002.
RECURSOS: A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA: UNIDADE GESTORA: 5600 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 122.1117.3151, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 E FONTE DE RECURSOS: 001000199, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DE ASSINATURA COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12. ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2020.
SIGNATÁRIOS: POR UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), INSCRITA NO CNPJ Nº 24.851.511/0012-38, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2440075, TELEFONE, (063) 3212-7621, PALMAS- TO, SEDIADO NA QUADRA 104 N, AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 28ª, 8º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) IVONETE PEREIRA MOTTA, CPF Nº 342.416.201-91, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NESTA CIDADE, DE ACORDO COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 71, INCISOS I E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO ATO Nº 699 - NM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 21.997.155/0001-14, ESTABELECIDA NA SAAN QUADRA 01 Nº 1035 PARTE-B – ZONA INDUSTRIAL – BRASÍLIA - DF, NESTE ATO REPRESENTADA, POR MARINA NOVA DA COSTA MENDES, PORTADORA DO RG Nº 2. 117..819, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO: 2020013997
ESPECIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 21.556,00 (VINTE E UM MIL QUNHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2020013997, LEI Nº 12.232/2010, E, DE FORMA COMPLEMENTAR, DAS LEIS Nº 4.680/1965, E Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 6.555/2008, DO DECRETO Nº 57.690/1966, DO DECRETO Nº 4.563/2002.
RECURSOS: A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA: UNIDADE GESTORA: 5600 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 122.1117.3151, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 E FONTE DE RECURSOS: 001000199, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DE ASSINATURA COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12. ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2020.
SIGNATÁRIOS: POR UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), INSCRITA NO CNPJ Nº 24.851.511/0012-38, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2440075, COM SEDE NA, TELEFONE, (063) 3212-7621, PALMAS- TO, SEDIADO NA QUADRA 104 N, AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 28ª, 8º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A)

SR (A) IVONETE PEREIRA MOTTA, CPF Nº 342.416.201-91, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NESTA CIDADE, DE ACORDO COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 71, INCISOS I E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO ATO Nº 699 - NM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 18.944.251/0001-90, ESTABELECIDNA NA QUADRA 304 NORTE, AV. LO 12 Nº 122, SALA 03 E 04, PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS - TO, NESTE ATO REPRESENTADA, POR WESLEY NUNES DE SOUZA, PORTADOR DO RG Nº 664.006 SSP/TO, CPF Nº 017.808.331-30, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO: 2020013997

ESPECIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.510,00 (UM MIL QUNHENTOS E DEZ REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2020013997, LEI Nº 12.232/2010, E, DE FORMA COMPLEMENTAR, DAS LEIS Nº 4.680/1965, E Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 6.555/2008, DO DECRETO Nº 57.690/1966, DO DECRETO Nº 4.563/2002.

RECURSOS: A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATO CORRERÁ À CONTÁ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA: UNIDADE GESTORA: 5600 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 122.1117.3151, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 E FONTE DE RECURSOS: 001000199, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DE ASSINATURA COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12. ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2020.

SIGNATÁRIOS: POR UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), INSCRITA NO CNPJ Nº 24.851.511/0012-38, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2440075, TELEFONE, (063) 3212-7621, PALMAS- TO, SEDIADO NA QUADRA 104 N, AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 28ª, 8º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) IVONETE PEREIRA MOTTA, CPF Nº 342.416.201-91, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NESTA CIDADE, DE ACORDO COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 71, INCISOS I E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO ATO Nº 699 - NM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 683.278.032-04, ESTABELECIDNA NA QUADRA 104 NORTE, RUA NE 09, 06, SALA 12 – PALMAS – TOCANTINS - TO, NESTE ATO REPRESENTADA, POR ANDERSON ALVES MACEDO, PORTADOR DO RG Nº 1604960639 SSP/BA, CPF 683.278.032-04, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 17/2018 – PRESIDENCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal e meios necessários à viabilização do funcionamento e manutenção da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas – TO, de modo a otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 26/2019 – PRESIDENCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal, para execução do Programa Pai Presente auxiliando junto a Escrivania de Procedimento Administrativos, conforme Portaria nº. 44/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a designação das servidoras abaixo especificadas, consoante disposto na PORTARIA/GAB/PGM/Nº 39, de 17 de dezembro de 2019, até 31 de dezembro de 2021:

BRENDA KELLEN DE SOUZA NOGUEIRA, para exercer suas atividades na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas - TO, na forma do Convênio de Cooperação nº 17/2018;

DANILA CARDOSO LOPES DA SILVA, para exercer suas atividades na execução do Programa Pai Presente auxiliando junto a Escrivania de Procedimento Administrativos, na forma do Convênio de Cooperação nº 26/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2020.

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 538/GAB/SEPLAD, 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais para a Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas o(a) servidor(a) SUZANNE PARANHOS MATOS, matrícula nº 310581, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 7 de dezembro de 2020.

Palmas, 7 de dezembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 546, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 247/2020 – SDH/

SEPLAD, exarado pela Superintendência de Desenvolvimento Humano, nos autos do processo administrativo nº 2020057796, para deferir o pedido de Licença para Interesse Particular à servidora efetiva, LEDYCE MOREIRA NOBREGA PORTO, a partir do dia 29/01/2021, pelo prazo de 03 (três) anos, qual seja, 29/01/2021 a 29/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: FRANCISCA MIRANDA RIBEIRO

PROCESSO: 2019022304

MATRÍCULA: 255711

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Gratificação por Escolaridade

DESPACHO Nº 308/2020/GAB/SEPLAD

Versa os autos o pleito de Gratificação por Escolaridade conforme requerimento (fls. 03). Na qual a servidora efetiva pertence ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas.

A requerente, apresentou nos autos Diploma do Curso de Pedagogia (fls. 05).

Para fins de concessão de Gratificação por Escolaridade para servidores de nível fundamental incompleto a Lei nº 1.441/2006 em seu inciso III do art. 20, disciplina:

DA GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

Art. 20. Fica instituída a partir de 1º de janeiro de 2007 a Gratificação por Escolaridade, concedida sobre o vencimento-base, não cumulativa, para o servidor efetivo que não esteja em estágio probatório ou em desvio de função.

Considerando que a interessada, já recebe Gratificação por Escolaridade no percentual de 10%, não atende aos critérios conforme prevê a lei supracitada, portanto, mediante a manifestação da Comissão de Análise de Títulos desfavorável a concessão (fls. 11), RESOLVO INDEFERIR A GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Educação, para que cientifique o(a) requerente.

Palmas, 05 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CARLOS ANTONIO VIEIRA DA ROCHA

PROCESSO: 201906147

MATRÍCULA: 26721

CARGO: Guarda Metropolitano

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 326/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 545/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 21/10/2020 a 20/10/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência

de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 08 de dezembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 425/2014

PROCESSO: 2014056335

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME

OBJETO: Locação de imóvel comercial, localizado na ACSE – 1, Conjunto 01, Lote 29, Av. JK, nesta capital, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2014056335.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de seu vencimento.

RECURSOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - 9100.04.122.1152.4501; Casa Civil de Palmas - 9300.04.122.1117.4460; Notas de Empenho: 1606, 1607; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 001000101.

BASE LEGAL: Parecer nº 1.449/2020/SUAD/PGM, art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças – Interino (ATO Nº 738 – DSG.), o Senhor Glauber Santana Aires, portador do RG Nº 148.363 SSP/TO e CPF sob o nº 626.719.441-87 e a Empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.104.201.0001-27, representada na pessoa do Senhor Marilson Moreira Farinha, portador da cédula de identidade sob nº de RG 8649674449746 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 193.510.891.-34

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020

Processo nº: 2020024069

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de enfermagem, para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 087/2020, sucedido em 28/09/2020, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				CNPJ: 05.216.859/0001-56	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Frasco para alimentação enteral permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em himen. Com volume de 500ml.	BIOBASE	20.000 UN	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
35	Coletor de urina sistema fechado, estéril, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado com material apropriado, com válvula anti refluxo com escala para medir o fluxo unitário, fundo achatado para complexo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação e procedência.	BIOBASE	2.000 UN	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
53	Tomadeira de 3 vias em poliamida resistente a todo o tipo de fármacos e antissépticos. Duas conexões luer fêmea e 01 conexão spin lock; DEHP-free, Látex-Free. Permite administração de medicações sem a necessidade da utilização de agulhas. Necessidade da utilização de oclusores que serão trocados a cada manipulação. Aumentam as vias de infusão a partir de um único lumen. Resistente a todos os fármacos e antissépticos. Gira sobre seu próprio eixo. Não permite a ocorrência de dobras dos cateteres, desta forma reduz possibilidade de obstrução de linhas venosas. Conexão Luer-Lock que torna mais segura a terapia infusional.	BIOBASE	5.000 UN	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 07.847.837/0001-10	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	Anuscópio – Composto por três partes: corpo, êmbolo, e ponteira do êmbolo – fabricados em poliestireno cristal; sendo o corpo transparente e as demais peças na cor branca. Possui as seguintes dimensões: Diâmetro proximal: 3,5 cm; Diâmetro distal: 1,8 cm; Comprimento do corpo: 9 cm; Comprimento do êmbolo: 14 cm. Para o modelo aberto: Altura da janela: 2,3 cm; Largura da janela: 1,52 cm. EMBALAGEM em filme BOPP	KOLPLAST	2.000 UN	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00

EMPRESA: CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CNPJ: 93.480.192/0001-61					
44	Fita adesiva hospitalar 16mmx50m, papel crepado 0 latices de estireno em uma das faces o adesivo.	CIEX/ CIEX BRASIL	2.000 UN	RS 2,05	RS 4.100,00
45	Fita autoclave 19mmx30m – papel crepado e adesivo a base de resina e borachá.	CIEX/ CIEX BRASIL	5.000 UN	RS 2,30	RS 11.500,00

EMPRESA: GREGÓRIO E MACHADO LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CNPJ: 30.981.531/0001-73					
49	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com linhas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade. Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodora. Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem as tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estreitos canais de resistente selagem Multilinear e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 150 X 100.	PROTEX-R	500 RL	RS 55,00	RS 27.500,00
50	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com linhas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade. Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodora. Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem as tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estreitos canais de resistente selagem Multilinear e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 200 X 100.	PROTEX-R	350 RL	RS 72,40	RS 25.340,00

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA -ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CNPJ: 15.346.274/0001- 04					
01	Almotolia transparente de plástico não graduada capacidade 100 ml, composta de 3 partes: bispaga, bico rosqueador e tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bispaga interior, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido, provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bispaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	J. PROLAB	500 UN	RS 2,52	RS 1.260,00
02	Almotolia de plástico, com tampa, capacidade para 120 ml, composta de três partes: bispaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bispaga interior, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido, provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bispaga; tampa confeccionada em plástico rígido.	J. PROLAB	500 UN	RS 1,55	RS 775,00
03	Bandeja para medicação em inox com medidas 30x20x04	FORTINOX	100 UN	RS 56,99	RS 5.699,00
33	Coletor de material perfuro cortante de 13 litros. Confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático. Kit composto de: Caixa externa e bandeja Cinta lateral e fundo rígido.	DESCAR-BOX	8.000 UN	RS 3,44	RS 27.520,00
36	Coletor infantil feminino pacote 07 unidades, usado para coleta de urina em crianças para exames laboratoriais. Graduado a cada 10 ml com capacidade de 100ml, identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico. Possui uma fita dupla face atóxica para permitir a aderência ao corpo do paciente e possibilitar a coleta da urina. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com códigos de barras, esterilizado a óxido de etileno.	CRAL PLAST	500 PC	RS 4,39	RS 2.195,00
38	Coletor universal para escarro pote com 80 a 100 ml transparente.	CRAL PLAST	50.000 UN	RS 0,22	RS 11.000,00
40	Saco plástico coletor de urina, graduado de 0 a 2000 ml, não estéril, transparente, escala de graduação precisa ser em cor escura, selagem perfeita que garanta o não vazamento, provido de cordel na abertura.	3P MEDICAL	40.000 UN	RS 0,37	RS 14.800,00
42	Campo cirúrgico duplo fenestrado, não descartável, confeccionado em brim, 100% algodão, na cor azul, medindo 0,50 x 0,50.	ART COSTURA	300 UN	RS 17,00	RS 5.100,00
43	Campo cirúrgico duplo, não descartável, confeccionado em brim, 100% algodão, na cor azul, medindo 0,80 x 0,80.	ART COSTURA	300 UN	RS 30,00	RS 9.000,00

EMPRESA: MÁXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CNPJ: 06.366.038/0001-69					
08	Atadura de crepom 08cmx4,5 m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fcs, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	ORTOM	3.000 PC	RS 2,61	RS 7.830,00
09	Atadura de crepom 08cmx4,5 m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fcs, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	ORTOM	3.000 PC	RS 3,37	RS 10.110,00
10	Atadura de crepom 10cmx4,5 m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fcs, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	ORTOM	4.000 PC	RS 4,03	RS 16.120,00
11	Atadura de crepom 12cmx4,5 m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fcs, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	ORTOM	4.000 PC	RS 4,88	RS 19.520,00
12	Atadura de crepom 15cmx4,5 m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fcs, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	ORTOM	3.000 PC	RS 5,90	RS 17.700,00
13	Atadura de crepom 20cmx4,5 m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fcs, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	ORTOM	2.000 PC	RS 8,10	RS 16.200,00
14	Atadura de crepom 30cmx4,5 m esticada, 100% algodão, elástica, porosa, não estéril, 13 fcs, embalagem contendo 12 unidades com embalagem individual.	ORTOM	4.000 PC	RS 12,90	RS 51.600,00
16	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deveser ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 10 cm de largura x 2,0 m de comprimento, embalada individualmente em involucro apropriado constando externamente os dados de identificação.	ORTOM	500 RL	RS 0,61	RS 305,00
17	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deveser ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 10 cm de largura x 2,0 m de comprimento, embalada individualmente em involucro apropriado constando externamente os dados de identificação.	ORTOM	1.090 RL	RS 1,23	RS 1.340,70
18	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deveser ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 15 cm de largura x 2,0 m de comprimento, embalada individualmente em involucro apropriado constando externamente os dados de identificação.	ORTOM	1.345 RL	RS 1,62	RS 2.147,90

19	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deveser ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 20 cm de largura x 2,0 m de comprimento, embalada individualmente em involucro apropriado constando externamente os dados de identificação.	ORTOM	1.296 RL	RS 2,63	RS 3.408,48
20	Avental descartável, manga longa, atóxico, anti-mofo, com punho em elastex, possui tiras para amarrar no dorso e na cintura, confeccionado em polipropileno 30 g/m², pacote com 10 unidades, cor branca, tamanho único.	KASMED ECOMAX	20.000 PC	RS 32,56	RS 651.200,00
34	Coletor de material perfuro cortante de 07 litros. Confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático. Kit composto de: Caixa externa e bandeja Cinta lateral e fundo rígido.	MEDIX	5.000 UN	RS 2,31	RS 11.550,00
39	Dispositivo para inoculação urinária nº 6, descartável, formato tubular, confeccionado em látex natural atóxico, a pirogênico, com extensão em PVC na extremidade, acondicionado em embalagem de acordo com a NBR 13386, impresso com tinta atóxica, constando dados de identificação do produto, fabricante, lote e validade.	LABOR IMPORT	15.000 UN	RS 0,81	RS 12.150,00
41	Embalagens de não tecido – SMS São embalagens feitas de poli propeno de 3 camadas, sendo que a junção das fibras é feita através de calandragem térmica, possuindo resistência e capacidade de filtração. Tem como principais características: a barreira microbiana, resistência, maleabilidade e repelência aos fluidos, facilitando a fase de preparo, esterilização e estocagem. Como a barreira microbiana deste tipo de embalagem é bem alta, em torno de 99 a 100% é uma embalagem muito segura, em especial para artigos que deverão permanecer estocados, em boas condições de armazenamento, por um tempo muito longo. As embalagens de SMS, pela sua maleabilidade e resistência atendem os requisitos exigidos pelos profissionais de saúde para a confecção dos pacotes, muito mais que os involucros de tecido. Sua resistência evita rasgos e/ou furos, permitindo que se faça um pacote seguro. As embalagens de SMS são as únicas que podem ser utilizadas para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde; vapor saturado sob pressão, óxido de etileno, vapor de formaldeído à baixa temperatura e plasma de peróxido. Folhas 1,50x1,50.	POLARFIX	3.000 UN	RS 3,98	RS 10.140,00
48	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com linhas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade. Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodora. Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem as tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estreitos canais de resistente selagem Multilinear e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 100 x 100.	POLARFIX	500 RL	RS 38,50	RS 19.250,00
51	Papel Grau Cirúrgico São bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com linhas indicativas para os processos de esterilização. Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade. Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodora. Azul laminado de dupla camada com 57 g/m², que suporta bem as tensões de manipulação. O filme muda de cor, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Os produtos embalados podem ser identificados facilmente graças ao filme transparente. A selagem composta de estreitos canais de resistente selagem Multilinear e extremamente resistente e duradoura e permite uma abertura asséptica se usada a técnica correta de abertura. Selagem tripla, proteção garantida. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização, medida 300 X 100.	POLARFIX	300 RL	RS 106,70	RS 32.010,00
54	Atadura elástica 15 cm Composição: 60% Poliamida 40% Látex Elasticidade: aproximadamente 300% Indicada para: imobilização parcial de articulação, compressão, diminuição do inchaço, pós-tratamento de varizes, úlceras, para atividades esportivas e após operações estéticas. Alta elasticidade em dois sentidos; Perfeito acompanhamento da anatomia; Acompanham presilhas para a simples fixação; Laváveis e reutilizáveis; Medidas: 15 cm x 1,3 m em repouso; Embalagem com 1 unidade	POLARFIX	5.000 UN	RS 5,20	RS 26.000,00
55	Atadura elástica 20 cm Composição: 60% Poliamida 40% Látex Elasticidade: aproximadamente 300% Indicada para: imobilização parcial de articulação, compressão, diminuição do inchaço, pós-tratamento de varizes, úlceras, para atividades esportivas e após operações estéticas. Alta elasticidade em dois sentidos; Perfeito acompanhamento da anatomia; Acompanham presilhas para a simples fixação; Laváveis e reutilizáveis; Medidas: 20 cm x 1,3 m em repouso; Embalagem com 1 unidade	POLARFIX	5.000 UN	RS 10,30	RS 51.500,00
57	Frasco plástico para bispaga com tampa rosca de 60ml	STRAMEDICAL	3.000 UN	RS 1,89	RS 5.670,00
59	Glutaraldeído 2% Pronto uso, não deve ser diluído em água. Reutilização por até 30 dias, PH neutro preservando os materiais. Tempo de imersão de apenas 60 minutos. Possui fita teste para monitoramento do teor e bisulfito de sódio para inativação e descarte correto do produto. Embalagem com 05 litros.	VICHPAR-MA	1.000 FR	RS 134,25	RS 134.250,00

EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CNPJ: 05.895.525/0001-56					
04	Caixa organizadora, produzida em polipropileno, material atóxico, possui travas laterais, no formato retangular, altura aproximada 17,5cm largura 40,4 cm, comprimento aproximado 57,5 cm, capacidade 30 litros.	SANREMO	100 UN	RS 36,50	RS 3.650,00
05	Caixa organizadora, Capacidade de 16,6 litros. Matéria Prima: Polipropileno, atóxica, 42,5x28,4x25cm.	SANREMO	200 UN	RS 35,00	RS 7.000,00
07	Caixa plástica organizadora transparente. A tampa sistema de fixação por trava, capacidade aproximada de 5,5 Litros, medidas aproximadas: 27,3 x 18,3 x 19 cm Largura x Comprimento x Altura.	SANREMO	200 UN	RS 24,60	RS 4.920,00
15	Algodão Ortopédico alveolarizado a partir de fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes com larguras e comprimentos variados. A manta de algodão ortopédico possui camada de goma aplicada em uma das faces. Apresentação: Enrolado sobre si e envolvido em papel especial, na forma "não estéril", podendo ser esterilizados em autoclave a vapor, óxido de etileno ou raió gama, peso: 420 g.	POLARFIX	1.000 RL	RS 0,42	RS 420,00
30	Máscara tripla/filtro descartável, EFB, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex, com elastico. Caixa com 50 unidades.	OGMED	10.000 CX	RS 25,90	RS 259.000,00
31	Óculos para proteção oftalmológica hastes ajustáveis para encaixar facilmente em rostos de qualquer tamanho. Suas lentes sem emenda com proteções laterais embutidas asseguram um largo campo de visão. O visor possui camada OX, com tratamento antirreflexo, anti-estático, anti-estática e anti-ataque químico. Lente Incolor e de policarbonato com filtro UV. Atende as exigências da norma ANSI Z87.1.2003. Óculos de sobreposição a óculos de grau prescritos.	VALEPLAST	100 UN	RS 6,00	RS 600,00
32	Bolsa drenável para estoma intestinal, constituída por três películas plásticas compostas de acetato de vinil etileno e cloreto de polí vinilideno, sendo a externa uma tela plástica protetora e não aderente. Com barreira protetora peristomial constituída por três hidrocolóides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica) e suporte adesivo hipoalérgico. Cor opaca ou transparente. Diâmetro de recorte de 19 mm até 64 mm, com clamp individual.	COLOPLAST	3.000 UN	RS 9,00	RS 27.000,00
37	Coletor infantil masculino pacote 07 unidades, usado para coleta de urina em crianças para exames laboratoriais. Graduado a cada 10 ml com capacidade de 100 ml, identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico. Possui uma fita dupla face atóxica para permitir a aderência ao corpo do paciente e possibilitar a coleta da urina. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com códigos de barras, esterilizado a óxido de etileno.	CRAL	500 PC	RS 4,06	RS 2.030,00

46	Formol 37% em peso equivalente 40% em volume, embalagem plástica, resistente, cor branca, com 1000 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro no Ministério da Saúde, lote data de fabricação, validade, código de barras. Embalagem confeccionada em plástico, não reciclado, resistente não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	ICARAI	600 UN	R\$ 9,65	R\$ 5.790,00
47	Ácido peracético 0,2%, indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos em geral: endoscópios, kits de micronbulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, látex. Embalagem confeccionada em plástico, não reciclado, resistente não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca, galão com 05 litros.	BELLYTYPE	1.000 UN	R\$ 73,00	R\$ 73.000,00
52	Equipo Perfusor Set 20 Equipamento extensor para uso em bomba de seringa Perfusor Space e Perfusor Compact, em PVC, com diâmetro reduzido; volume de preenchimento (priming) de 0,35ml, terminação luer fêmea em uma ponta e luer lock na outra, esterilizado por ETO. Extensor para perfusão. Tubo transparente em Polietileno, Conector distal Luer fêmea com tampa protetora, Conector Luer Slip com o paciente, Esteril. Apropriadissimo, Embalado em papel grau cirúrgico, Suporta pressões de até: 1 bar	B-BRAUN	5.000 UN	R\$ 8,67	R\$ 43.350,00
56	Formol (Formaldeído) Solução 10% V/V Frasco de 1lt	ICARAI	100 FR	R\$ 8,11	R\$ 811,00
58	Detergente Enzimático: Comprovadamente com ação bacteriostática, 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídios e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficiência na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Embalagem com 05 litros.	PROLINK	5.000 FR	R\$ 72,59	R\$ 362.950,00

EMPRESA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI		CNPJ: 22.862.531/0001-26			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 6,5, embalada em envelope contendo 01 par, com data de validade.	LEMGRUBER/TARGA	16.000 PAR	R\$ 1,29	R\$ 20.640,00
22	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	LEMGRUBER/TARGA	18.000 PAR	R\$ 1,29	R\$ 23.220,00
23	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	LEMGRUBER/TARGA	20.000 PAR	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
24	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	LEMGRUBER/TARGA	10.000 PAR	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
25	Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio absorvível pelo organismo, tamanho 8,5, embalada em envelope contendo 1 par, com data de validade.	LEMGRUBER/TARGA	5.000 PAR	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020-2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 012/2020-2ª publicação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 do dia 06/01/2020, na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, situada à Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, cujo objeto é a execução da madrorenagem pluvial dos setores Janaina e Lago Sul de Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2020022727. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. O Edital poderá ser examinado no <https://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelo fone (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 11 de dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 061/2020, que tem por objeto a futura aquisição de microcomputadores, notebooks e notebooks, instruído no Processo nº 2020024074, sendo adjudicados/homologados os itens das empresas vencedoras: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº: 20.998.285/0001-09, Item: 02, Valor total: R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais); FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº: 27.082.945/0001-56, Itens: 01 e 03, Valor total: R\$ 264.295,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais); JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº: 15.464.751/0001-36, Item: 04, Valor total: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020-3ª PUB AMPLA CONCORRÊNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 069/2020-3ª PUBLICAÇÃO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, instruído no Processo nº 2020022385, sendo adjudicados/homologados os itens das empresas vencedoras: CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, valor: R\$ 3.398,40 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, valor: R\$ R\$ 56.270,28 (Cinquenta e seis mil, duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

Palmas, 11 de dezembro de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 103/2020, que tem por objeto a futura aquisição de materiais de papelaria e brinquedos para atender a Rede do Município de Palmas/TO, instruído no Processo nº 2020022349, sendo adjudicados/homologados os itens das empresas vencedoras: F C SANTOS COMERCIAL ME, CNPJ: 33.830.168/0001-83, valor: R\$ 111.976,14 (Cento e onze mil e novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos); M L DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 07.827.673/0001-69, valor: R\$ R\$ 54.935,50 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Palmas, 11 de dezembro de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 003/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional nos prédios públicos do Município de Palmas/TO, instruído no processo nº 2019061010, por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/1993 e baseado no DESPACHO Nº 254/GAB/SEISP, fls. 981/986. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, das 13h às 19h, em dias úteis, pelos fones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 11 de dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de janeiro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 122/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, a fim de atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Combates as Endemias, fiscais da vigilância sanitário, servidores da vigilância ambiental, saúde do trabalhador e consultório de rua bem como para os programas das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas Tocantins, servidores lotados no Centro de

Logística da SEMUS, instruído no processo nº 2020035177. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 17/12/2020 às 18h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas – TO, 11 de dezembro de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2020 (*)

PROCESSO: 2019047638

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo

OBJETO: Fornecimento de luminária pública com a tecnologia em LED, para atendimento do Programa de Requalificação Urbana Palmas Para o Futuro.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, a partir do vencimento, tendo vigência até a data de 31 (trinta e um) de março de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019047638.

VIGÊNCIA: 31/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como a empresa Global Iluminação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.204.444/0001-37, por meio de sua representante legal a senhora Julia Vallin Rodrigues Alves, portadora da Carteira de Identidade nº 38.886.226-9 SSP/SP e do CPF nº 357.914.768-41.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.628, de 03 de dezembro de 2020, pág. 15, com incorreção no original.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 ACEL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

A ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ACOLCHOADAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, Processo nº 2020047059, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, localizada no endereço Quadra 1103 Sul APM 17 Alameda 14, Palmas/TO, em dias úteis por pelos telefones (63) 3218-5258.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2020.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA

AACCEI do CMEI Vitória-Régia por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h30min do dia 30 de dezembro de 2020, no CMEI Vitória-Régia, localizado no

endereço Qd 26, APM 07, Jardim Vitória I Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/2020, do tipo MENOR PREÇOS GLOBAL, objetivando a aquisição de Eletrodomésticos para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Vitória-Régia, Processo n.º 2020054872. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação do CMEI Vitória-Régia, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 98107-6986 ou pelo e-mail: financeiro.cmeivitoriaregia@gmail.com.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2020.

Dêisy Sousa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA

AACCEI do CMEI Vitória-Régia por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 15h30min do dia 30 de dezembro de 2020, no CMEI Vitória-Régia, localizado no endereço Qd 26, APM 07, Jardim Vitória I Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de Equipamentos de Audio, Vídeo e foto para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Vitória-Régia, Processo n.º 202053959. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Vitória-Régia, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 98107-6986 ou pelo e-mail financeiro.cmeivitoriaregia@gmail.com

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2020.

Dêisy Sousa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA

AACCEI do CMEI Vitória-Régia por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 16h30min do dia 30 de dezembro de 2020, no CMEI Vitória-Régia, localizado no endereço Qd 26, APM 07, Jardim Vitória I Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de Mobiliário Pronto para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Vitória-Régia, Processo n.º 2020054870. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Vitória-Régia, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 98107-6986 ou pelo e-mail financeiro.cmeivitoriaregia@gmail.com.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2020.

Dêisy Sousa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 ACE OLGA BENÁRIO

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 13h30min do dia 05 de janeiro de 2021, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizado no endereço Quadra 603 Sul, APM 10 Alameda 02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 009/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Reforma Parcial da Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, Processo n.º 2020058215. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal de

Tempo Integral Olga Benário, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3322-5972 ou via e-mail olgabenariofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2020.

Venicius Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1157/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Adelson Cruz dos Santos, matrícula funcional nº 119301, e Maxuell Gonçalves Soares, matrícula funcional nº 413023832, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 174/2020, do Processo nº 2020045671, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, com fornecimento de senha para acesso, cujo sistema é denominado "Banco de Preços".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2020, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1158/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 15 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 663-SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 19 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 663-SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 19 de junho de 2020, Art. 10, na parte em que concede o afastamento via Home Office para as servidoras conforme especificado abaixo:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
JESSICA KELLY SOUSA PEREIRA	413023419	30/08/2020
MARIA DE JESUS HENRIQUE DOS SANTOS	413023998	13/05/2020
MONICK PITON PEREIRA LORASCHI	413032223	04/05/2020
DEUZIVANIA BRITO DE CARVALHO	303091	20/05/2020
MEIRE DA SILVA PEREIRA	305751	18/08/2020
ALINE ALEXANDRE SOUSA JORGE	413020855	24/05/2020
JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA	323521	18/05/2020
TAISA SOUZA RIBEIRO	413020813	22/09/2020
ANNA CAROLINE CASTRO QUEIROZ RESENDE	413036028	11/08/2020
BRUNA SOARES BOAVENTURA COUTO	328921	14/11/2020
ALLINE ABREU LOPES	306171	04/08/2020
MARIA LEUDE BEZERRA DA COSTA	175941	05/07/2020
TELMA RITA VEIGA MACHADO	413018363	24/10/2020
ROMARA ELIZEU AMARO PERDIGAO	413038230	19/08/2020
LUCIANA DA SILVA SANTOS	413018926	28/06/2020
FLAVIA FEITOSA DE SOUSA PEDUZZI	301981	30/06/2020
POLLIANA OLIVEIRA DE SOUZA	413037812	16/10/2020
LANNA BARROSO FERREIRA NOBREGA	413040390	08/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1159/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 15 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 743-SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 27 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 743-SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 27 de julho de 2020, Art. 10, na parte em que concede o afastamento via Home Office para as servidoras conforme especificado abaixo:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
DEBORAH WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA	413040835	30/08/2020
RAFAELLA MACIEL SILVA	413038652	02/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**Processo: 2020054976**

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
Assunto: Inscrição no Curso "Obras Públicas BIM Experience"

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020054976 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1750/2020/SETCI/CGM folha 41 a 48, resolvo declarar a presente dispensa de licitação por Inexigibilidade com a devida justificativa, nos termos do Art. 25, inciso II c/c Art. 13, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON TREINAMENTOS, CNPJ/ MF sob o nº 22.965.437/0001-00, para realização do Curso "Obras Públicas BIM Experience" com validade até 31/12/2020, com a finalidade de atender as demandas da SEDUSR, no valor total de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.1137.4501 – Manutenção dos serviços administrativos natureza despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - sub-natureza: 4800 – Serviços de Seleção e Treinamentos Fonte: 001000199, ficha: 20201634, empenho n.º 26885.

Palmas, 10 de dezembro de 2020

Rogério Ramos de Souza
Secretário Interino
ATO n.º 852 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: SBB PORTO EIRELI -ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços gráficos para atender demanda do PETI.

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2020, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressaltando o período de garantia dos objetos.

BASE LEGAL: Processo nº 2020044592, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Funcional: 08.244.1111.4560, Natureza Despesa: 33.90.32/33.90.39, Fonte de Recursos: 0700.90.103, conforme Nota de Empenho nº 24314/24315.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO e CPF n.º 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SBB PORTO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 29.271.594/0001-57, com sede domiciliar Quadra 103 Norte, Av. LO 02 Lote 25, Sala 04, Palmas/TO, neste ato representado pelo Sra. Grauzielly Batista Alves Lima, portadora do CPF nº 034.568.501-66, RG nº 770468, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 172/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e nos termos dos artigos 23, inciso V e artigo 30 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Municipal nº 1.951, de 2 de outubro de 2020, e Edital Aldir Blanc Nº 0018/FCP/2020, Chamamento Para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e à Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, considerando as avaliações da Comissão Técnica de Seleção Classificação, instituída por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 166/2020, de 07 de dezembro de 2020, o resultado da Etapa Final de Seleção do Edital Aldir Blanc Nº 0018/FCP/2020, Chamamento Para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e à Cultura, conforme a seguir:

EIXO 01				
Nº	Proponente	Projeto	Área de atuação	Resultado
1	Dorivan Borges da Silva	Passarim do Japão, Meu Canto e Minha História	Música	Aprovado
2	Claudio Nogueira Carneiro	Temporada virtual do espetáculo "Drácula"	Teatro	Aprovado
3	Jefferson Costa Pinto	Projeto expressão & Rua-Vivências da Dança 3ª Edição	Dança	Aprovado
4	Lucas Alcides Justino	Vou te contar-Desenvolvimento de Roteiro	Ponto de Cultura	Aprovado
5	Valdeir Rodrigues de Sousa	Como as Cordas e a Cordel	Literatura	Aprovado
6	Joel Carlos de Sousa	Tributo Forró de Santona	Música	Aprovado
7	Helein Lopes de Sousa	Isolados	Audiosvisual	Aprovado
8	Fábio Henrique Bastos de Carvalho	Reconhecimento trajetória produtora Anora Seca	Coletivo Cultural	Aprovado
9	Vital Nunes Barros	VL do Acordom	Música	Aprovado
10	Francisco Monteiro de Sousa	Projeto Chiquinho do Forró	Música	Aprovado
11	Josévam Nunes De Barros	Fumacinha da Zabumba	Música	Aprovado
12	Luiz Carlos Pereira de Sousa	Professor de Zabumba	Música	Aprovado
13	Ricardo Alves Santos Machado	Live de DJ'S	Música	Reprovado considerando o item 7.1 do Edital
14	André Eduardo De Oliveira	André Teclas	Música	Reprovado considerando o item 7.1 do Edital
EIXO 02				
Nº	Proponente	Projeto	Área de atuação	Resultado
1	Renate Stephanes Soboll	CD Rosana Reis	Música	Aprovado
2	Luciene Barbosa Gama	Programa Cena Protagonista	Audiosvisual	Aprovado
3	Lucimar Pereira dos Santos	Gravação de CD Palmas pro Cerrado	Música	Aprovado
4	Renato da Silva Moura	Teatro Para Brincar e Aprender	Teatro	Aprovado
5	Gabriel Dias de Souza	Poesias do Eu- Genas em Tanquaruçu	Teatro	Aprovado
6	Gabriela Barbosa Pereira	Cine seu Videoclip, com Raia	Audiosvisual	Aprovado
7	Emanuel Vitor de Oliveira Aguiar	Exposição de Escultura Suspensão	Artes Visuais	Aprovado
8	Jose Antônio Borges Esteves	Persona de Mona	Música	Aprovado
9	Antônio Carlos de Sousa Mates	Arte Cultura Percussiva	Música	Aprovado
10	Rosana Faustino Reis	Palco das Manas	Coletivo cultural	Aprovado
11	Edileide Ribeiro da Silva	Videoclip "As Quebradeiras de Coco"	Música	Aprovado
12	Sandra Peixoto de Oliveira	Exposição de Esculturas: "Suspensão"	Artes Visuais	Aprovado
13	Italo Augusto Pereira Araújo - IP MUSICAL	Casa Ipê Recebe	Música	Aprovado
14	Carlos Eduardo de Oliveira Junior	Kadulino - O Palhaço Corda Bamba	Circo	Aprovado
15	Pereira & Freitas LTDA - Fábrica Produções	Documentário Cataras - as Três Primeiras Décadas do Teatro Palmense	Audiosvisual	Aprovado
16	Haila da Silva Menares López	Protagonismo Feminino - A força da mulher na cultura	Patrimônio Cultural e material	Aprovado
17	Flaviana Oliveira Xavier	A fotografia na era digital. noções de fotografia para mídias sociais	Artes visuais	Aprovado

18	G. DA. S. Marques Produções	Live "Arte Fest Cultural"	Música	Aprovado
19	Ester Monteiro da Silva	Desenvolvimento do espetáculo "As Charlôtas"	Circo	Aprovado
20	Jorge Enrique Menares López	Show especial autoral Jorge Menares	Música	Aprovado
21	Wertenberg Pereira Nunes	Tambores de Capoeboicoongo	Patrimônio Cultural e Imaterial	Aprovado
22	Gabriela Silva dos Santos	A Cidade dança	Dança	Aprovado
23	Núbia Pontes Fernandes	De Papo Com Nubia Dourado	Audiovisual	Aprovado
24	Marcela Pultrini Pereira de Oliveira	Exposição Fotográfica Online "Palmas para o Circo"	Artes visuais	Aprovado
25	Beliza César Bilencourt	Contos para despertar	Circo	Aprovado
26	Edivan Ribeiro Costa	Novas Ostras de Edivan Ribeiro	Artes Visuais	Aprovado
27	Thiago José Des Santos	Samba nosso de cada dia	Dança	Aprovado
28	Getúlio Barros de Melo	Zé Onça	Audiovisual	Aprovado
29	Instituto Cultural e Ambiental Tocantinense - ICAT	O Circo Bike de Pitomba	Circo	Aprovado
30	Pietro Ribeiro Lamoniér	Clipe Vivendo, de Pietro Lamoniér	Música	Aprovado
31	Associação Taguari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC	Rádio Comunitário	Música	Aprovado
32	Osias Fernandes de Oliveira	Mini Curso de Rítmos Nordestinos	Música	Aprovado
SUPLENTE EIXO 02				
Classificação	Proponente	Projeto	Área de atuação	Resultado
1º	Leandro Jose Macedo de Moura	A música coral na Renascença	Música	Suplentes
2º	Viviane Pereira Barbosa	Tambores de Capoeboicoongo	Artesanal	Suplentes
3º	Elaine Karine Schiessi	Círculo Kikitura apresenta "Peripécias do palhaço Panda"	Circo	Suplentes
4º	Sergio Lobo da Rocha	Quemera	Artes visuais	Suplentes
5º	Atalêi Rossana Vaz Mendes	Digitalização da coleção "Debaixo do Pé"	Artes Visuais	Suplentes
6º	Antônio Góis de Sousa	Luiz Nunes - Um educador inesquecível - Docudrama	Audiovisual	Suplentes
7º	Matheus Mancine de Carvalho	Live Minha História	Música	Suplentes
8º	Railene Soares Vasconcelos	Dance Attack	Dança	Suplentes
9º	Mariana de Sousa Reboças	Mary Reboças canta Alcione	Música	Suplentes
10º	Paulo Tarcísio de Sousa Vaz	Teclando	Música	Suplentes
11º	Filipe Moura dos Santos Porto	Colégio Fláudio: História em tempo real	Coletivo Cultural	Suplentes
12º	Mauderson Silva Erig Ramos	Palmas Curte Sopra	Música	Suplentes
13º	Sebastião Cardoso Bonfim	Ensinando Através da Música	Música	Suplentes
14º	Círculo Filmes Ltda	Roteiro a Fábula Via Xixa	Audiovisual	Suplentes
15º	Ernesto Rheinboldt Duarte	Nossa alma, histórias do povo de Palmas	Audiovisual	Suplentes
16º	Rosana Dias Hertel	Bau de Retalhos - Oficinas de Moda, Design e Costura, Como Fazer?	Designer de Moda	Suplentes
17º	Iury Maciel Vilar	Iniciando na produção de Beat	Audiovisual	Suplentes
18º	Kécia Garcia Ferreira	ID Palmas	Audiovisual	Suplentes

Art. 2º Os proponentes que tiveram suas iniciativas selecionadas terão o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação da homologação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Palmas, para a entrega dos documentos complementares, conforme item 9.2 na sede da Fundação Cultural de Palmas, endereço contido no inciso 8.2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 14 dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 2020016703

ESPÉCIE: Termo de Colaboração

CONVENIENTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer

CONVENIADO: Confederação Nacional de Karatê Shotokan - CNKSE

OBJETO: O presente Objeto tem como finalidade o apoio através de Emenda Parlamentar destinada a Confederação Nacional de Karatê Shotokan - CNKSE, para que a mesma realize o projeto "Tatame que transforma", que será realizado no período de 01/01/2021 a 30/04/2021.

BASE LEGAL: Parecer nº 1.676/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666 e Lei nº 13,019, de 31 de julho de 2014. Processo nº 2020016703.

VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Colaboração é a partir de 01/01/2021 até 30/04/2021.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0017-42 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr. Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 782.016, expedida pela SSP/TO e CPF nº 023.972.761-43, e do outro lado o Confederação Nacional de Karatê Shotokan - CNKSE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.181.984/0001-15, neste ato representado pelo Sr. LUCAS CESAR DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 626.346.581-68, Carteira de Identidade no 105029 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 2020035052

ESPÉCIE: Termo de Colaboração

CONVENIENTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer

CONVENIADO: Instituto Projeto Guri Artes Marciais

OBJETO: O presente Objeto tem como finalidade compra de material esportivo para manutenção do Projeto Guri.

BASE LEGAL: Parecer nº 1.676/2020/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666 e Lei nº 13,019, de 31 de julho de 2014. Processo nº 2020016703.

VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Colaboração é a partir de 01/02/2021 até 31/06/2021.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0017-42 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr. Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 782.016, expedida pela SSP/TO e CPF nº 023.972.761-43, e do outro lado o Instituto Projeto Guri Artes Marciais, inscrito no CNPJ sob o nº 02.698.950/0001-67, neste ato representado pela Sra. FABRÍCIA DIAS CARDOSO, brasileira, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 051.501.111-80, Carteira de Identidade no 1.196.770 SSP/TO.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 07 de dezembro de 2020, o Termo de Adoção nº 007/2020 para a pessoa jurídica Sales, Sales e Borges LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.545.111/0001-07, sediada em Palmas/TO, referente à Área Pública Municipal - A.P.M.- quadrante de rotatória, localizados na ACNE 11, Av. NS-1 e Av. LO-02, destinada a área pertencente do sistema viário conforme despacho nº 033/2020/GUS/SEDURF (fl. 42). Com área total de intervenção de 1.676,36 m² (mil seiscentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados) com base no PARECER TÉCNICO GPA Nº 027/2020 (fls. 99, 99v, 100e 100v) do processo 2020021959.

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão do Contencioso Ambiental, com base no artigo 83 do Decreto Municipal nº. 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS - FMA, ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	
1	2019014619	Avagas - Ass. dos Voluntários em Assuntos Gerais e Acesso Social	22.531.246/0001-22	1072/2016
2	2019032206	Jailson Manoel Pereira	002.376.991-25	2069/2019
3	2019016263	Numa Santos Barreto	064.619.645-68	2055/2019
4	2019006027	Jurandi Braga de Sousa	048.038.241-77	0217/2019
5	2014055733	Elson Oliveira da Silva	40.1912.221-00	0324/2014
6	2014051576	Adriano Moraes de Lima	281.487.571-53	0846/2014
7	2019053503	Fernando de Almeida Camilo	697.470.161-68	1901/2019
8	2019020273	Luiz Carlos Monteiro Júnior	016.471.031-00	0837/2019
9	2014060292	Marceano de Oliveira Carneiro	037.326.531-02	0334/2014
10	2019066188	Marceano de Oliveira Carneiro	037.326.531-02	0862/2017
11	2019020327	Natanael Pinheiro dos Santos	801.015.003-78	0841/2019
12	2019009003	João Barbosa da Silva Neto	288.871.232-68	0816/2019
13	2019020290	Francinaldo Conceição	776.787.535-00	0840/2019
14	2019000204	Gutemberg Carneiro Barbosa	046.136.674-61	0801/2018
15	2019006063	Juriele da Silva Braga	054.255.301-89	0218/2019
16	2019030912	Sanatins	25.089.509/0001-83	0285/2018
17	2019034380	Antônio Cardoso Santana	929.700.361-34	2759/2018
18	2019044524	Denilson Bezerra da Costa	494.023.151-87	1107/2016
19	2015062948	Higor Emmanuel Costa Amorim	980.876.651-04	1053/2015
20	2014044132	M. DO P. S. LEITE-ME	07.803.569/0001-90	0943/2019
21	2014055736	Elson Oliveira da Silva	40.1912.221-00	0323/2014
22	2016014600	Residencial Reserva do Park	21.935.094/0001-60	1817/2019
23	2016000523	José Raimundo Paulino Reis	942.846.791-04	0986/2015
24	2016040117	Sara Maria Rosa	283.802.402-78	2783/2019
25	2019036948	Aclon Bispo de Sousa	897.102.401-10	0845/2019
26	2015016431	WMW Construções EIRELI	15.000.863/0001-36	0503/2016
27	2016031692	Guruter Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos	03.398.583/0001-49	1818/2019

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2020.

Ricardo Azevedo Mamédio de Sousa
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 354,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Neuzelina Viana da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, II da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Neuzelina Viana da Silva, matrícula funcional 256521, nomeada pelo Ato Nº 0001 de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 19/01/2004, Houve enquadramento para o cargo de Agente Administrativo Educacional em 15/10/210. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020. (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Nível II, Classe F.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$ 859,99, com complemento constitucional de R\$ 185,01 para atingir o salário mínimo vigente (R\$1.045,00), calculados nos moldes art. 20, II, combinado com art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2020.03.04427P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 355,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Maria Zuleide Evangelista Macedo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, II da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Zuleide Evangelista Macedo, matrícula funcional 324481, nomeada pelo Ato Nº 238 de 12/04/2006, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em

exercício em 12/05/2006, Houve progressão para Professor P-III em 01/05/2013. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Nível III, Classe H, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$ 4924,99, calculados nos moldes art. 20, II, combinado com art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2019.03.04327P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 356,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor da segurada Fabiana Rodrigues Oliveira na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/AJ Nº 137/2020, homologado pelo presidente do Instituto, em nome da segurada Fabiana Rodrigues Oliveira.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB Nº 107 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, devidamente publicada no DOMP Nº 1.888 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez na forma do art. 20 em favor da servidora Fabiana Rodrigues Oliveira Silva, matrícula funcional nº 812631, nomeada pelo Decreto nº 029 de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 17/03/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Com proventos proporcionais, fixados nos termos da EC nº 70/2012, conforme nota de proposição, constantes nos autos do processo nº 2016036022.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez na forma do art. 20, I em favor da servidora Fabiana Rodrigues Oliveira Silva, matrícula funcional nº 812631, nomeada pelo Decreto nº 029 de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 17/03/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Classificação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento, constantes ANEXO XII À LEI Nº 2.302, DE 30 DE MARÇO DE 2017 (ANEXO III DA LEI Nº 1.445, DE 14 DE AGOSTO DE 2006), Nível III, Classe F, 40H.

Art. 2º Com proventos integrais, fixados nos termos da EC nº 70/2012, conforme nota de proposição, constantes nos autos do processo nº 2016036022.

Art. 3º A revisão se deu por decisão judicial, com efeito retroativo à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020.0300471R2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 357,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Maria Consuelo de Sousa Rocha Barreira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Consuelo de Sousa Rocha Barreira matrícula funcional nº 258971 nomeada pelo Ato nº 0001 de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 22/01/2004. Consta última lotação na Procuradoria-Geral do Município. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo VI à Lei nº 2.562 de 02 de junho de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela I, Classe III, Referência B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005- INPC, com proventos integrais, fixados em R\$ 7.322,30 Calculados na forma do art. 6º-A da EC 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.03213P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 18/09/2019, data do Laudo Médico Pericial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 30 do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 358,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor José Alves Resplandes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor José Alves Resplandes matrícula funcional nº 23021 nomeado pelo Decreto nº 298 de 04/09/1996, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano, tendo tomado posse em 04/09/1996 e entrado em exercício no dia 10/09/1996. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Segurança e Mobilidade Urbana. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo VI à Lei nº 2.562 de 02 de junho de 2020, (Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005), Classe Subinspetor, Referência IV.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005- INPC, com proventos integrais, fixados em R\$ 7.261,42 Calculados na forma do art. 6-A da EC 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.03.04406P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 25/06/2020, data do Laudo Médico Pericial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 30 do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 360,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Indeferir o pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em face do segurado João Batista Alves da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo nº 2020.27900219PA, em face do segurado João Batista Alves da Silva, conforme Laudo Médico Pericial nº 576/2020 – JMO.

Art. 2º O servidor acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do respectivo indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 08 do mês de dezembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 361,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Nelzi Bispo da Luz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Nelzi Bispo da Luz, em razão do falecimento de sua companheira Francisca Alves de Carvalho, a servidora era aposentada por Invalidez, através da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 110, DE 08 DE MAIO DE 2020, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.486, 11 DE MAIO DE 2020.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 27 da Lei 1414/2005, o valor do benefício foi fixado no percentual de 100% no total de R\$ 3.277,00 para o companheiro Nelzi Bispo da Luz, conforme Planilha de Cálculo apensa ao processo nº 2020.07.04462P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 04/09/2020, data de habilitação do dependente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 362,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Ellem Lanuce Lima de Aaujo Rodrigues e Sarah Araujo Rodrigues, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Ellem Lanuce Lima de Aaujo Rodrigues na condição de cônjuge supérstite e Sarah Araujo Rodrigues na condição de filha menor, ambos diretos dependentes de Ademir de Jesus Rodrigues ex servidor público municipal, outrora nomeado pelo Ato nº 0634, de 16/06/2014, para exercer o cargo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 31/07/2014.

I - Pensão temporária (até 30/03/2026) a filho menor Sarah Araujo Rodrigues no percentual de 50,00 % fixado em R\$ 2.917,54, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2020.07.04475P.

II- Pensão vitalícia à cônjuge supérstite Ellem Lanuce Lima de Aaujo no percentual de 50,00 % fixado em R\$ R\$ 2.917,54, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2020.07.04475P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão

serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 30/08/2020, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 363,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Edmar Pereira Martins, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Edmar Pereira Martins, matrícula funcional nº 306261, nomeada pelo Ato 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I 40 h, tendo tomado posse e entrado em exercício em 25/08/2005. Consta progressão para Professor P-II 40 h em 18/03/2013. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. ANEXO XII À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020. (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Nível II, Classe G, 40 h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$ 4.228,01 na forma do art. 22 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais da média e pelo INPC, calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.04.04474P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**ATA Nº 13/2020**

Ata número treze da Reunião ordinária on-line do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia oito de outubro de dois mil e vinte, às 14h12min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Magnus Aparecido Matos Pereira, Ana Lúcia Sales Gomes, Fernando da Silva Pereira, Dinay Alves Rocha, Rafael Kuis Torres e Francisco das Chagas Sales e os servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O servidor Wilanildo deu início a reunião, no horário supramencionado, lendo a pauta da mesma com os seguintes assuntos: Deliberação de Processos Administrativos Previdenciários;

Deliberação de Processos Administrativos; Recadastramento; Questionamento feito pela Conselheira Elziran acerca das diárias pagas para participação em Congresso e Análise e Deliberação quanto ao processo de auditoria operacional e de conformidade do PREVIPALMAS. O Presidente do Instituto informa que terá que participar de outra reunião com algumas pessoas de São de Paulo, e por esse motivo não passará a proposta da solução dos fundos fraudulentos nesta reunião e solicita uma outra reunião com os Conselheiros para continuação da tratativa sobre a proposta, o que é aceito pelos conselheiros presentes. Assim, o Assessor Jurídico do Instituto, Adiel, solicita aos pares a inversão da pauta, para abordar acerca do ponto referente à análise e Deliberação quanto ao processo de Auditoria Operacional e de conformidade do PREVIPALMAS, sendo acatado pelos conselheiros. O mesmo começa a apresentação do termo de referência do referido processo, destaca que o período de auditoria de receitas será feito entre 2015 a 2020 para que a empresa tenha um lapso de tempo maior para analisar, assim apresentando um resultado mais preciso da análise e pelo fato de ser o intervalo de tempo em que houve o investimento fraudulento que gerou a CPI do PREVIPALMAS. Posteriormente o mesmo explica o significado do termo "segregação de massas" que seria a separação dos fundos em financeiro e previdenciário. O mesmo informa também que caso a empresa identifique outros objetivos a serem analisados a mesma terá liberdade para o fazer quando julgado necessário nas circunstâncias. Após apresentação, o Conselheiro Fernando aduz acerca da necessidade da realização da referida auditoria e questiona quais as medidas que estão sendo tomadas para que o Instituto não fique à mercê de uma possível empresa fraudulenta, que não entregam o que foi contratado. Sem demora, o servidor Wilanildo, aduz que a empresa que for contratada por este termo de referência não irá executar ações e sim fazer orientações para que o Instituto tome as providências cabíveis para a resolução das demandas, o servidor Adiel informa ainda que, para evitar a falta de entrega por parte da empresa contratada, os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos resultados que serão divididos por etapas, informa também que foram inseridos critérios de qualificação para as empresas. O conselheiro Fernando faz o questionamento acerca dos processos que estão em um depósito da prefeitura, onde a empresa contratada anteriormente para realizar auditoria do Instituto usou os mesmos como justificativa, por não ter entregado a auditoria contratada, o servidor Adiel responde que foi colocado a Prefeitura como INTERVENIENTE no presente contrato para que, se houver a necessidade de acesso a documentos que estiverem em posse da prefeitura, que a mesma forneça os documentos ou declaração que possa suprir as necessidades da auditoria. Posteriormente, o servidor Wilanildo deixa sua preocupação quanto ao interesse da prefeitura em resolver o problema dos processos, entendendo que mesmo colocando a prefeitura como INTERVENIENTE pode ser que não resolva o problema, primeiro porque os procuradores do município aduzem que declaração não é documento, logo, o servidor Adiel afirma que a declaração foi apenas um exemplo, a ideia é que a prefeitura estando como INTERVENIENTE precisa apresentar uma solução para a demanda, afirmando ainda que se o Instituto for esperar a digitalização dos processos que estão no depósito da prefeitura para a realização da auditoria, pode ser que demore muito tempo e enquanto isso o Instituto fica prejudicado. Com a palavra, a Conselheira Ana Lúcia afirma que foi contratado uma nova equipe para regularizar o arquivo de processos que estão no depósito da prefeitura para serem digitalizados, afirmando que a mesma se compromete em ir presencialmente verificar o andamento dos trabalhos, mas, afirma que não tem previsão para entrega. A servidora Nívia, fazendo uso da palavra, destaca a importância da realização da auditoria para o setor previdenciário, uma vez que, quando o processo está no setor é feito toda uma análise de investigação para detecção de erros, correção de erros e tudo isso leva muito tempo, fazendo com que haja uma grande perda de tempo e produtividade do setor. Com a palavra, o servidor Adiel, destaca que caso a empresa não consiga realizar auditoria de todos os processos a mesma terá que emitir um relatório de quais e a justificativa do porquê os mesmos não foram analisados. O Conselheiro Francisco solicita para que a empresa que for contratada esteja inscrita na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Posteriormente o Conselheiro Fernando aduz acerca de que se a prefeitura não repassar todos os documentos que estão em sua posse e tal atitude gerar prejuízos ao PREVIPALMAS é necessário cobrar financeiramente a prefeitura. O servidor Adiel, faz explanações acerca do critério de avaliação das empresas, informando que não adianta apenas a empresa ter o menor valor, a vencedora terá que oferecer as melhores

qualificações técnicas, somado ainda ao valor da prestação do serviço, posteriormente, respondendo a solicitação do Conselheiro Francisco, o servidor Adiel informa que obrigatoriamente a empresa terá que estar registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Na sequência, o mesmo explica acerca da forma de pagamento, onde os pagamentos não serão feitos mensalmente, será feito por etapa, sendo 5 etapas para conclusão da auditoria, onde cada uma das etapas o Conselho será informado. Posteriormente, o servidor Adiel informa que está com dificuldade em conseguir orçamentos para a realização do serviço, para ter uma média do valor que será gasto, logo, até o momento, com os orçamentos que foram enviados o valor médio está em R\$ 750.000,00. E que na próxima reunião irá apresentar os demais orçamentos para compor a média de mercado. Ao fim, o servidor solicita que os conselheiros deliberem acerca do presente termo de referência, sendo aprovado por unanimidade pelo colegiado. Continuando, o segundo ponto de pauta, deliberação dos processos administrativos previdenciários, a Conselheira Ana Lúcia relata o processo nº 2020.04.04337P, solicitação de aposentadoria por idade e tempo de contribuição do interessado Nelson Matuoca, destaca-se que a prefeitura está descontando o valor de previdência em cima do valor da gratificação de exercício técnico, a servidora Nívia já notificou a Prefeitura acerca do presente caso, ao fim, foi aprovado o pedido de aposentadoria e indenização do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, logo, o processo foi aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes. Processo nº 2020.04.04434P aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor Roberto Cunha Carvalho, sendo aprovado e acompanhado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida a Conselheira Dinay relata o processo nº 2019.03.04327P, aposentadoria por invalidez, interessada Maria Zuleide Evangelista de Macêdo, sendo aprovado e acompanhado por unanimidade pelos conselheiros presentes; processo nº 2020.04.04450P, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, interessada Sebastiana Aparecida de Araújo, sendo aprovado e acompanhado por unanimidade pelos conselheiros presentes; processo nº 2019.04.01881R1, revisão de aposentadoria, interessada Emires de Sousa Reis, sendo aprovado e acompanhado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Conselheiro Fernando – processo nº 2020.04.04446P, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, interessada Leide Graci Alves da Costa sendo aprovado e deferido por unanimidade pelos conselheiros presentes; processo nº 2020.04.04451P, aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora Sidelcina Ribeiro Paiva Nunes sendo aprovado e deferido por unanimidade pelos conselheiros presentes; processo nº 2019.04.01900R1, revisão de aposentadoria, interessada Mirailde Francisco Ribeiro da Silva sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes; processo nº 2019.04.01567R1, revisão de aposentadoria da aposentada Tereza de Jesus de Souza Leite sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Conselheiro Francisco – processo nº 2020.07.04445P, pensão por morte, interessado Benvidio Pedrosa Bezerra – De cujus Cecília Gonçalves Bezerra sendo aprovado e deferido por unanimidade pelos conselheiros presentes; processo nº 2020.04.01923R1, revisão de aposentadoria, interessada Eliana Inês Wildner Martins sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Conselheiro Magnus – processo nº 2020.04.01923R1, revisão de aposentadoria, interessada Maria de Lourdes Gonçalves de Sousa sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes; processo nº 2020.04.01825R1, revisão de aposentadoria, interessada Maria Natalina de Souza sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes; processo nº 2019.04.01827R1, revisão de aposentadoria, interessada Olga Jocenara Carneiro sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes; Conselheiro Rafael – processo nº 2020.07.04453P, pensão por morte, interessada Enilze da Cruz Guimarães Guerra Macêdo – De cujus Marco Túlio Silva de Macêdo sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes; processo nº 2020.03.04424P, aposentadoria por invalidez, interessada Vanecy Nunes da Silva sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes; processo nº 2019.04.01647R1, revisão de aposentadoria, interessada Maria de Fatima Vieira Damaso sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes; processo nº 2019.04.01624R1, interessado Miguel Severino do Nascimento sendo deferido e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processos Administrativos Conselheira Ana – processo nº 2019010308 / 2020.19.200053PA – Serviço de limpeza do prédio, incluindo limpeza de caixa D'Água e limpeza de janelas, sendo

aprovado a homologação e acompanhado por unanimidade pelos conselheiros presentes; processo nº 2020044941 / 2020.19.100024PA – Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de licença de direito de uso (locação) de SOFTWARES específicos em gestão de regime próprio de previdência, com acesso via web, fazendo o uso da palavra, a Diretora de Finanças do Instituto, Fernanda, informa que o valor da licitação atual está mais alto devido ao incremento de serviços e módulos que serão prestados, e destaca que pode ser que o valor previsto venha a cair ao fim do processo. Após análise e debate acerca do valor da nova licitação, o qual representa o dobro do que está sendo pago atualmente, o conselheiro Magnus sugere que haja a suspensão do processo, para que a equipe responsável possa fazer novas pesquisas de mercado a nível nacional a fim de reduzir o valor e posteriormente seja feita uma apresentação de cada item que será contratado, seus valores, benefícios, para assim o Conselho conseguir entender melhor os valores, logo, em votação é aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Processo Administrativo Conselheira Dinay – processo nº 2020035950 / 2020.19.900226PA – Contratação de serviço de sanitização predial, a conselheira destaca que algumas recomendações feitas ainda não foram atendidas, como: assinatura do fornecedor, não tem empenho, não tem despacho de dispensa de licitação e nem foi dado publicidade ao mesmo, portaria de fiscal de contrato não foi publicada, extrato de contrato também não foi publicado, assim sendo, a Diretora de Finanças, Fernanda, informa que no dia anterior a reunião o mesmo foi encaminhado para publicação, e que o objetivo de mandar o processo para o Conselho foi de apenas mostrar em que pé estava o mesmo, logo, a Conselheira Dinay solicita para que sempre que um processo for encaminhado para o Conselho, que seja feito um despacho informando qual o objetivo, ao fim, a Conselheira afirma que não vê problema em prosseguir com o processo, desde que seguido as recomendações supramencionadas, aprovando o mesmo e sendo acompanhada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Próximo ponto de pauta, questionamento feito pela conselheira Elziran acerca das diárias pagas para participação em congresso, logo, o Assessor Jurídico, Adiel, esclarece que os valores das diárias serão para custear alimentação, deslocamento e pousada, e ao PREVIPALMAS cabe custear os valores de passagem e inscrição no evento, e destaca que em relação às diárias o Instituto está vinculado ao decreto da prefeitura, devendo seguir o mesmo, que o que está sendo feito para solucionar a questão é alteração na lei para que o Instituto tenha autonomia para criar seu próprio sistema de diárias. Destaca-se que é consenso entre os conselheiros a defasagem da tabela de diárias do município. Posteriormente, o conselheiro Magnus faz o questionamento na perspectiva de entender se não há outra forma de enquadrar os conselheiros para não haver discrepâncias nos valores de diárias de cada um, uma vez que, os conselheiros recebem diárias baseadas nos cargos que ocupam no município e não baseadas no título de conselheiro, logo, o Assessor Jurídico, Adiel, destaca que o mesmo pode estar fazendo uma análise da lei e pedir um parecer jurídico da PGM acerca da temática, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros o envio do questionamento para a PGM acerca da referida temática, após sugestão feita pela conselheira Dinay. A Assessora Técnica Alliny Mayara informa que conforme o OFÍCIO EXTERNO CIRCULAR Nº 11/2020/GAB/SEPLAD, que fala sobre o orçamento anual de 2021, a data provável que consta no cronograma de atividades é que no dia 15/10/2020 será divulgado o teto orçamentário para 2021, logo, há necessidade de uma reunião extraordinária com o Conselho para aprovação da proposta. Portanto, fica marcado para a o dia 20/10/2020 a próxima reunião extraordinária do Conselho, para deliberação acerca do orçamento do Instituto. Ao fim, o conselheiro Fernando ressalta o posicionamento unânime do Conselho em que o Presidente do PREVIPALMAS seja efetivo do município, afirmando ser necessário levar tal posicionamento para a reunião com a Prefeita, levando também uma lista tríplice indicada pelo Conselho Municipal de Previdência, com todos os requisitos necessários para ocupar esse cargo, porém a Prefeita terá a condição de escolher um desses indicados pelo Conselho, todos os demais Conselheiros concordaram com o Conselheiro Fernando. Assim, dá-se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Paulo Tavares de Abreu Júnior, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, procedemos ao acompanhamento e fiscalização do contrato em questão referente à confecção e fornecimento de carimbos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato firmado com a empresa ESTILO OFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.095.098/0001-36, Processo nº 2020039957, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, para atender as demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas bos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Carlos Eduardo Malimpensa	413009387
SUPLENTE	Júnior Marcos Pereira de Brito	413040850

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 96/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de

cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.19-0001306

CONSUMIDOR (A): ÂNGELO MARQUES BATISTA

FORNECEDOR (A): BANCO PAN S.A

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Ângelo Marques Batista em desfavor do Fornecedor Banco Pan.

Em síntese, o Reclamante alega que foi realizado um empréstimo consignado em seu benefício o qual desconhece. Tal empréstimo foi formalizado na data de 03/04/2019, sendo parcelado em 72 vezes com a primeira parcela em 04/2019 e a última 03/2025, correspondendo ao valor de cada parcela em R\$20,00 com valor total de R\$719,13.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que não logrou êxito em comprovar o não cometimento da infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 31 e 36 do Código de Defesa do Consumidor – Lei no 8.078/90, bem como o art. 12, V do Decreto nº 2.181/97.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP no 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência a disposto no art. 29, do Decreto no 2.181/97.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2020.

Signatária: Valeria Morais Santos – Superintendente de Defesa do Consumidor

PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001479

CONSUMIDOR (A): MARIA FRANCISCA ALVES FEITOSA

FORNECEDOR (A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Maria Francisca Alves Feitosa em desfavor da Fornecedor Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins.

Em síntese, a Reclamante alega ter solicitado a companhia em 2011 para retirar o hidrômetro de sua residência, já que estava de mudança para outro estado. Ocorre que, em 11/05/2019, recebeu duas faturas sendo uma no valor de R\$231,04 (duzentos e trinta e um reais e quatro centavos) e outra no valor de R\$154,78 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), ambas com vencimento em 22/05/2019.

Em sua defesa, o Reclamado relata que foi gerada a ordem de serviço para suspender o fornecimento de água na unidade consumidora devido ao não pagamento da fatura de referência 10/2011, sendo executada no mesmo dia. Já em 16/03/2019, foi gerada nova ordem de serviço, dessa vez para suprimir a ligação do imóvel.

Desta feita, sopesando os fundamentos nos autos, verificou-se que a conduta praticada pelo Reclamado não configura conduta abusiva ou infrativa, uma vez que está dentro dos parâmetros da normalidade.

Diante de todo o exposto, considerou-se a Reclamação Improcedente.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2020.

Signatária: Valeria Morais Santos - Superintendente de Defesa do Consumidor

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NOTIFICAÇÃO Nº 97/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor –

